



## **PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA SANTA MARIA CIDADE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer e Museu de Arte de Santa Maria, lança em 2018 o **PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA SANTA MARIA CIDADE CULTURA**.

O objetivo do concurso é apoiar e incentivar jovens estudantes da cidade de Santa Maria, a produzir obras de arte na linguagem da fotografia, promovendo assim a cultura material e imaterial em nossa cidade, fomentando o desenvolvimento desta arte em diferentes e variadas temáticas, abordando as diversificadas questões que envolvem o patrimônio cultural, a memória, o pertencimento, a história e a pluralidade da cultura em Santa Maria.

### **REGULAMENTO:**

#### **1. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar alunos do **Ensino Fundamental e Ensino Médio das Escolas**, Públicas e Privadas, da **cidade de Santa Maria e Distritos**.

Poderão participar menores de idade, mas é necessário carta de autorização dos pais ou responsáveis.

#### **2. INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será feita em ficha própria que segue no final deste regulamento podendo ser fotocopiada. O preenchimento deverá ser manuscrito com letra de forma legível;

**2.2** A temática das fotografias é referente à cidade de Santa Maria.

**2.3** As inscrições estão abertas no período de **02 de maio a 09 de julho de 2018**, e deverão ser entregues pessoalmente ou endereçadas, das 8h às 12h e das 13h às 16h no Museu de Arte de Santa Maria, Av. Presidente Vargas, nº 1400, Centro Integrado de Cultura Evandro Behr, CEP 97015-510.

**2.4** Para inscrições feitas pelo correio levar-se-á em conta a data de postagem do carimbo postal;

**2.5** Os concorrentes poderão inscrever-se até o limite máximo de 05 (cinco) fotografias, medindo entre, no mínimo 20 x 30 e, no máximo, 30 x 40 cm. As referidas fotos não deverão vir com *paspartur* (moldura, borda ou espécie de janela usada para dar acabamento mais profissional às fotografias).

**2.6** As fotografias deverão estar em perfeitas condições de serem expostas e vir, obrigatoriamente, com as etiquetas (que constam na ficha de inscrição) preenchidas e coladas com fita adesiva crepe no verso das mesmas;

**2.7** O candidato deverá enviar a inscrição em um envelope com a ficha nº 1 devidamente preenchida colada no lado de fora deste envelope. Dentro deste envelope deverão ser colocadas as fotografias impressas, a ficha nº 2 devidamente preenchida e a carta de autorização dos pais ou responsáveis.

### **3. SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA**

**3.1** A seleção e premiação das fotografias será realizada por uma comissão composta por cinco membros, pessoas credenciadas, residentes ou não de Santa Maria, designadas pelo Sr. Prefeito Municipal, dentre 10 nomes sugeridos pela Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer de Santa Maria;

**3.2** A identificação do concorrente ocorrerá após a decisão da comissão julgadora,

**3.3** Caberá a Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer, através do MASM a coordenação dos trabalhos;

**3.4** Os critérios de avaliação serão: Criatividade; Originalidade; Estética; Qualidade fotográfica.

### **4. PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**4.1** Serão Premiados as três melhores fotografias conforme os critérios de avaliação pela comissão julgadora.

1º lugar: Prêmio simbólico e certificado;

2º lugar: certificado;

3º lugar: Certificado;

**4.2** A entrega dos prêmios será feita na mesma sessão do concurso Fotográfico Cidade de Santa Maria e Concurso literário Felipe D'Oliveira, na Câmara Municipal de Vereadores, durante o mês da cultura de Santa Maria (agosto);

**4.3** As fotografias Premiadas serão objeto de exposição e publicação em forma e datas convenientes;

### **5. INFORMAÇÕES GERAIS**

**5.1** As fotografias enviadas não premiadas e não retiradas dentro de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, não serão devolvidas e poderão ser usadas ou não pelo poder público a qualquer momento, independentes de consultas aos seus autores, sem que isso implique em qualquer forma de pagamento;

**5.2** As fotografias premiadas não serão devolvidas e observar-se-á o disposto deste regulamento quanto à publicação, autorização e direitos autorais;

**5.3** As decisões de seleção e premiação terão caráter irrecorrível;

**5.4** Os casos omissos serão resolvidos soberanamente, pela comissão julgadora do concurso;

**5.5** No ato da inscrição o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste regulamento;

**5.6** A utilização da imagem alheia na fotografia é de responsabilidade do autor;

**5.7** As fotografias inscritas respeitarão as normas da legislação brasileira em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**5.8** O resgate das fotos não premiadas poderá ser solicitado mediante envelope selado no mesmo valor do postado.

### **6. CRONOGRAMA**

**6.1** Inscrições/Envio: **02 de maio a 09 de julho de 2018**

**6.2** Seleção: **30 de julho de 2018 a 02 de agosto de 2018**

**6.3** Divulgação dos resultados: **03 de agosto de 2017.**

**6.4** Premiação: **22 de agosto de 2017**, na Câmara Municipal de Vereadores.

### **7. INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**

De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, no Museu de Arte de Santa Maria, localizado na Avenida Presidente Vargas, 1400, Santa Maria/RS, CEP 97015-510, Fone: (55) 3921-7090. E-mail: masmdigital@gmail.com



**Carta de Autorização dos Pais ou Responsáveis**  
**(Para candidatos menores de 18 anos)**

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, responsável legal (pai, mãe ou tutor), do menor \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo a participação no **Prêmio Estudantil de Fotografia Santa Maria Cidade Cultura/2018**, organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, Secretaria de Município da Cultura, Esporte e Lazer e do Museu de Arte de Santa Maria, assumindo toda responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

A presente declaração tem por objetivo permitir a concorrência do menor, permanecendo a necessidade da presença dos pais ou responsáveis nas atividades que envolvem o Prêmio Estudantil de Fotografia Santa Maria Cidade Cultura/2018.

A presente declaração terá validade legal, após a assinatura do declarante.

\_\_\_\_\_

Assinatura do pai ou responsável legal (pai, mãe, tutor)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2018.

Ficha N° 1

PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA  
SANTA MARIA CIDADE CULTURA

Inscrição N°  
(Preenchimento MASM)

Pseudônimo (Nome fictício do autor da fotografia)

N° de Fotos

Título das Fotos

01 -

02 -

03 -

04 -

05 -

Esta ficha deve ser preenchida em letra de forma e anexada ao envelope com as fotografias



Ficha N° 2 PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA  
SANTA MARIA CIDADE CULTURA

Inscrição n°

Nome

Pseudônimo

Endereço

N°

Complemento

Bairro

Cidade

UF

CEP

País

Telefone ( )

E-mail

Assinatura

Esta ficha deve ser preenchida em letra de forma e anexada ao envelope com as fotografias

PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA SANTA MARIA CIDADE CULTURA

FOTO n° 01

Pseudônimo do Autor (Nome fictício do autor)

N° de Inscrição (Preenchimento MASM)

Nome da Foto

Local da Foto

Data da Foto

PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA SANTA MARIA CIDADE CULTURA

FOTO n° 02

Pseudônimo do Autor (Nome fictício do autor)

N° de Inscrição (Preenchimento MASM)

Nome da Foto

Local da Foto

Data da Foto

PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA SANTA MARIA CIDADE CULTURA

FOTO n° 03

Pseudônimo do Autor (Nome fictício do autor)

N° de Inscrição (Preenchimento MASM)

Nome da Foto

Local da Foto

Data da Foto

PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA SANTA MARIA CIDADE CULTURA

FOTO n° 04

Pseudônimo do Autor (Nome fictício do autor)

N° de Inscrição (Preenchimento MASM)

Nome da Foto

Local da Foto

Data da Foto

PRÊMIO ESTUDANTIL DE FOTOGRAFIA SANTA MARIA CIDADE CULTURA

FOTO n° 05

Pseudônimo do Autor (Nome fictício do autor)

N° de Inscrição (Preenchimento MASM)

Nome da Foto

Local da Foto

Data da Foto